



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

quarta-feira, 12 de abril de 2017 Ano: VI Edição Ordinária nº. 0343 Caderno 1 Página 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 05 de 10 de abril de 2017 - Abre crédito Suplementar no valor total de 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CÂMARA MUNICIPAL CANDEAL/BA.

PRESIDENTE: José Risonaldo Ribeiro da Silva
VICE -PRESIDENTE: José Luiz Cordeiro de Brito
1º. SECRETÁRIO: Joseval Roberio Vieira dos Santos
2º. SECRETÁRIO: Agnaldo Santana de Carvalho
Praça Dr. João Campos S/N - CEP: 48.710-000
Tel.: (75) 3235-2183 - e-mail:diario@domunicipio.com
www.camaradecandeal.com

**Leia o Diário Oficial do
Município na internet.**

ACESSE:
www.diariooficialdomunicipio.com



Participe das Sessões da Câmara Municipal, Sexta-Feira às 10:00hs.
Visite o Portal da Transparência.
www.camaradecandeal.com

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

R. Dr. André Negreiros
CENTRO
CANDEAL - BA
CNPJ: 13.607.635/0001-01

Decreto Nº 05 de 10 de abril, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Recibido p/
Camara Municipal
12/07/2017
J

Dotações Suplementadas**0.10.101 CÂMARA MUNICIPAL****2001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO**

31901.1.0.0.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

Recursos Ordinário

46.000,00

33903.9.0.0.00.0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos Ordinário

20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**66.000,00****Total da Unidade R\$****66.000,00****Valor Total Suplementado R\$****66.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 66.000,00

Dotações Anuladas**0.10.101 CÂMARA MUNICIPAL****2001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO**

31909.1.0.0.00.0 Sentenças Judiciais

Recursos Ordinário

13.000,00

31909.2.0.0.00.0 Despesas de Exercícios Anteriores

Recursos Ordinário

20.000,00

33903.5.0.0.00.0 Serviços de Consultoria

Recursos Ordinário

18.000,00

44905.1.0.0.00.0 Obras e Instalações

Recursos Ordinário

15.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**66.000,00****Total da Unidade R\$****66.000,00****Valor Total Anulado R\$****66.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

R. Dr. André Negreiros

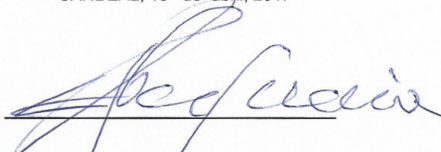
CENTRO

CANDEAL - BA

CNPJ: 13.607.635/0001-01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

CANDEAL, 10 de abril, 2017



Dr. Everton Cerqueira
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.